LEI Nº. 6.340, DE **13** DE FEVEREIRO DE 2013.

"Altera a quantidade dos cargos de "Engenheiro Florestal" criado no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Santana do Livramento".

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a quantidade dos cargos de "Engenheiro Florestal" criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento", aumentando o número de vagas existentes, conforme segue:

I – Engenheiro Florestal – Padrão 11: 01 cargo

Art. 2° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal onde se der a lotação do servidor nomeado ou contratado.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 13 de fevereiro de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração